

## 1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**, Estado de Goiás, sediado na Rua Robson Ricardo R Barbosa, Qd.26, Lt.02, Setor Augusto José Valente, Posse - GO, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.892.711/0001-67, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Correntina, nº 659, Setor Dom Prudêncio, nesta cidade, portador do CPF n.º 613.257.131-87 e da Carteira de Identidade n.º 3129394962341 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **THAIS SUELEN SILVA CARVALHO**, brasileira, farmacêutica, CRF/GO nº 12027, portadora da RG nº 5469874 SPTC/GO, e inscrita no CPF sob n.º 037.809.541-25, residente à Rua Benevenuto B. de Souza, Qd. 29, Lt. 06, Setor Augusto José Valente, Posse - GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente aditivo ao contrato nº 014/2018, referente ao edital de Chamamento Público nº 002/2017, visando o credenciamento de profissionais da saúde junto a este Município, solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Posse/GO, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Fundamento Legal:** artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e Cláusula Terceira - Vigência, do contrato supra mencionado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 4.084,72 (quatro mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ao valor total do contrato original nº 014/2018 celebrado entre as partes, referente ao aditivo de 12% (doze por cento) na realização dos serviços, para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado na cláusula terceira do contrato original, de acordo com o previsto nos artigo 65, §1º todos da Lei nº 8.666/93, e ainda justificativa da Secretaria de Saúde que faz parte desse processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:



O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93

“Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ( ... )”**

E ainda, na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA** do contrato nº 014/2018:

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 - O presente Termo de Credenciamento terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.

3.1.1 - Não haverá qualquer alteração de valores a serem pagos, na vigência do presente instrumento, salvo interesse público do CREDENCIANTE, que submeterá à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O presente termo aditivo dá-se o valor de R\$ 4.084,72 (quatro mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para os efeitos de empenho.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2018, ou seja, até o prazo final do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**



Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 03 de dezembro de 2018



**EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



**THAIS SUELEN SILVA CARVALHO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Guilherme Antonio Lima Pinheiro CPF: 004.312.611-13
- 2 Edgar Raimundo M. Alves CPF: 057.504.861-06